

9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de lista a afixar nos locais da sua realização no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

10 — Do recurso:

10.1 — Da lista de admissão das candidaturas e do resultado da prova cabe recurso, nos termos dos artigos 6.º e 11.º do regulamento da prova de comunicação médica.

11 — Da homologação da prova:

11.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, caso se verifiquem, os resultados da prova de comunicação médica serão homologados pelo júri nacional.

11.2 — Após a homologação dos resultados, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a listagem dos candidatos considerados aptos e não aptos.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

#### Rectificação n.º 1454/2007

**Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.**

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a lista da nomeação do júri n.º 1 da área profissional de radiologia, publicitado pelo aviso n.º 747/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Júri n.º 1 (Norte):

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Azevedo Pina Vaz, chefe de serviço de radiologia do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.»

deve ler-se:

«Júri n.º 1 (Norte):

Vogais efectivos:

Dr. Pedro João Dionísio Varzim Miranda, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., Porto.»

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

#### Rectificação n.º 1455/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2007, o aviso n.º 11 206/2007, a p. 17 478, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Humbertina Fernanda de Oliveira Maia, colocada no Hospital de São João — 19,31 valores» deve ler-se «Dr.ª Humbertina Fernanda de Oliveira Maia, colocada no Hospital de Magalhães Lemos — 19,31 valores».

21 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### Despacho n.º 20 365/2007

Há mais de 40 anos que a população de Samora Correia associa o nome Escola da Fonte à Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 1, Benavente.

Construída em 1863, a Fonte dos Escudeiros situa-se junto deste estabelecimento de ensino.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido da atribuição do nome Fonte dos Escudeiros àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia

n.º 1, Benavente, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Fonte dos Escudeiros, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

#### Despacho n.º 20 366/2007

No Bairro das Acácias, em Samora Correia, está situada a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 2, Benavente.

Segundo os mais idosos, a denominação do bairro deveu-se à existência de muitas acácias nesta zona. Ao adoptar-se este nome ao estabelecimento de ensino, pretende-se transmitir às gerações vindouras esta particularidade identificadora do local.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido da atribuição do nome Acácias àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Samora Correia n.º 2, Benavente, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo das Acácias, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

#### Despacho n.º 20 367/2007

No concelho de Benavente António José Ganhão desenvolveu actividades lectivas no 3.º ciclo do ensino básico durante mais de 10 anos.

Conhecido pelo seu profissionalismo e óptimo relacionamento com colegas, alunos e encarregados de educação, colaborou e dinamizou várias actividades extracurriculares que muito contribuíram para aproximar as famílias à escola e proporcionaram um maior relacionamento entre toda a comunidade educativa.

Na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Benavente desde 1979, implementou o ensino pré-escolar público em Samora Correia, apoiou associações culturais, associações recreativas e associações de pais e encarregados de educação, entre outras.

Vice-presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses desde 1994, foi-lhe conferida a pasta da educação.

Passou à situação de aposentado em 1993.

Pelo exposto é justa a proposta do Agrupamento Vertical de Escolas de Samora Correia, Benavente, que obteve a concordância da Câmara Municipal de Benavente, no sentido de atribuir o nome Prof. António Ganhão ao Jardim-de-Infância de Samora Correia n.º 1, Benavente.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que o Jardim-de-Infância de Samora Correia n.º 1, Benavente, passe a denominar-se Jardim-de-Infância Prof. António Ganhão, Samora Correia, Benavente.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

#### Despacho (extracto) n.º 20 368/2007

Por meu despacho de 13 de Abril de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Camila Inácia Almeida Charneca Ourives, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Santarém. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

#### Despacho (extracto) n.º 20 369/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1